

ATA 01 DE REALIZAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO**Proc. Licitatório n.º 0702/2024.****PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 52**

Objeto: Aquisição de móveis sob medida, cadeiras, utensílios e aparelhos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Na data de 10 de junho de 2024, às dezesseis horas, tinta minuto e zero segundo, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo
85/2023	09/08/2023	Karina Zardo	Agente de Contratação
85/2023	09/08/2023	Leimar Picoli	Equipe de Apoio
85/2023	09/08/2023	Beatriz Maria Chiodelli Reveilleau	Equipe de Apoio

Reuniram-se para dar recebimento a impugnação ofertada pela pessoa jurídica **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME** ao Pregão Eletrônico em epígrafe. A impugnação foi enviada a Secretaria solicitante e a Assessoria Jurídica para análise e parecer. De posse da resposta de ambas, as quais seguem em anexo, foi considerada **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a presente impugnação. Dessa forma, o processo segue para a retificação. Nada mais havendo, vai assinada a presente ata.

ASSINATURAS**Comissões / Portarias:**

Karina Zardo
CPF.: 005.249.010-66
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 85/2023 de 09/08/2023

Leimar Picoli
CPF.: 695.516.420-15
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 85/2023 de 09/08/2023

Beatriz Maria Chiodelli Reveilleau
CPF.: 342.425.700-15
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 85/2023 de 09/08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24

MARAU/RS - CEP 99.150-000

FONE: (54) 3342-9500 - [HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR](http://www.pmmarau.com.br)



CÓDIGO DE ACESSO

A2A2E4F88BAA47DD9D11D4F683BC432B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: KARINA ZARDO em 11/06/2024 11:46:01
CPF:***.***-.010-66
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA
- ✓ Assinante: BEATRIZ MARIA CHIODELLI REVEILLEAU em 11/06/2024 13:24:50
CPF:***.***-.700-15
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA
- ✓ Assinante: LEIMAR PICOLI em 11/06/2024 14:27:58
CPF:***.***-.420-15
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A2A2E4F88BAA47DD9D11D4F683BC432B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
ANÁLISE JURÍDICA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 52/2024.

Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Trata-se de resposta ao pedido de impugnação ao Edital interposto pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 06.213.683/0001-41, ora impugnante, referente ao **Pregão Eletrônico nº 52/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de móveis sob medida, cadeiras, utensílios e aparelhos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.**

I. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do disposto no item 19 do Edital, com base no artigo 164 da Lei 14.133/2021, é cabível impugnação, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Desse modo, observa-se que a impugnante encaminhou o seu pedido no dia xxxxx, através do protocolo nº xxx. Considerando que a abertura do Pregão está agendada para o dia 11/06/2024, verifica-se que a presente solicitação é **TEMPESTIVA**.

II. DA ADMISSIBILIDADE

Verifica-se que o impugnante atendeu ao que se refere a comprovação de habilitação jurídica e documentos do representante que assinou a peça impugnatória.

III. DAS RAZÕES E FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

Em resumo, a impugnante alega que há a presença de vícios no expediente mencionado, realizando alegações e questionamentos quanto a instalação dos equipamentos, do prazo para manifestar a intenção de recurso, o descritivo técnico do item 01 e 02 do Lote 04.

IV. DO MÉRITO

A administração pública tem o poder discricionário de fixar os limites e critérios necessários para proteger a segurança jurídica do contrato, resguardando a Administração sob vários aspectos, e, desta forma, definir as exigências do instrumento convocatório da maneira que lhe convier, de modo a não restringir o caráter competitivo do certame, atendendo sempre ao interesse público.

Quanto ao primeiro questionamento, referente ao item 3.2 da impugnação encaminhada, registra-se que quando o Edital, em seu item 15.1 refere que “a entrega e a instalação/montagem do objeto deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, para cada lote, a contar da ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante”, quer dizer que para os itens constantes no lote 04, deverá ser apenas realizada a entrega, uma vez que os mesmos já vem montados desde a sua fabricação.

O segundo questionamento é quanto ao prazo para manifestação de recurso ser de 10 (dez) minutos, conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2021. Alega a impugnante que o prazo é exíguo e insuficiente para uma análise cuidadosa dos atos praticados.

Neste sentido, informa-se ao impugnante que a abertura do para manifestação da intenção de recurso, é marcado pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, através do chat do certame, sendo que é conferido prazo razoável para a análise de todos os documentos encaminhados previamente, não sendo a abertura do prazo um ato contínuo a apresentação dos documentos de habilitação, mas sim, ocorrendo em momento agendado pelos agentes responsáveis pela condução do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

Além do mais, o prazo estipulado tem por base, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/202, que “Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.”

Quanto ao questionamento constante nos pedidos da impugnante, qual seja, se os documentos de habilitação deverão ser enviados apenas pela empresa vencedora, após a fase de lances, registra-se que, conforme os itens 06, 07 e 08 do Edital, apenas o licitante que ofertou o menor preço, deverá encaminhar os documentos (proposta de preço final e documentos de habilitação) através do sistema, no prazo solicitado pelo Pregoeiro, após a fase de lances.

Por fim, registra-se que o terceiro requerimento apresentado pela impugnante, será avaliado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, que é a responsável pela definição da descrição dos objetos que se pretende adquirir.

V. DA CONCLUSÃO

Ante as considerações apresentadas, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, opinar por **negar-lhe provimento** quanto a alteração do prazo de abertura para a manifestação de recurso.

É o parecer.

Marau, 10 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente
EVELYN LAUREN MACHADO
Data: 10/06/2024 11:03:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evelyn Lauren Machado
Assessora Jurídica
OAB/RS 129.424



Memorando Interno nº 07/2024.

Marau, 20 de maio de 2024.

Ao Setor de Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Retificação do Edital de Licitação nº52/2024 – Aquisição de Mobiliário

Trata-se de impugnação de empresa licitante referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2024.

A impugnação foi recebida pelo setor de licitações do município e remetida esta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, para que se manifestasse quanto ao Item "3.4" – Do Descritivo Técnico do Item 01 e 02 do Lote 04.

Após análise minuciosa do Departamento de Planejamento foi verificado que há necessidade de alteração do descritivo dos Itens nº 65 e 66 do Lote nº 04.

Onde se lê: Item: 65 – UN 1 - 35644:

Suporte Pedestal para TV LED / OLED / QLED para tela de 55" até 110" - 86XP / Prancha nº 12.1.

Leia-se Item: 65 – UN 1- 35644:

Suporte Pedestal para TV LED / OLED / QLED, para tela de 55" até 110", material: aço carbono, cor: preta, peso de suporte de carga de no mínimo 120kg, rodízios com trava, prateleiras para Webcam e Projetor, altura de até 2m. Vide Prancha nº 12.1

Onde se lê: Item: 66- UN1 – 35645:

Tela interativa 4K, com computador integrado (I5, 16GB RAM, 256 SSD), alto-falantes embutidos, kit de instalação, disponível em 3 tamanhos. USBs frontais para acesso rápido, incluindo USB-c, conectividade por rede LAN e Wi-fi, com função roteador inclusa. Vidro frontal de 4mm, altíssima precisão de toque e escrita, acabamento de alto padrão e durabilidade. Função nativa de espelhamento sem fio. TELA INTERATIVA DGTK65FA 65" ANDROID 8.0 - Compatibilidade: Windows XP/Vista/7/8/10, Linux, MAC, Android e Chrome / Autofalante interno: 20Wx2 Saída de áudio (P2): 1 Entrada de áudio (P2): 1 Entrada HDMI: 2.0x4 / Saída HDMI: 1 / Entradas USB: 4 Entrada MIC-in: 1 / Entrada VGA: 1 / Entrada RS232: 1 / Porta RJ45: 1 / Voltagem: 100v-240v, 50/60Hz Watts: 355W / Peso do produto Bruto: 99kg Dimensões do produto (cm): 140,9x19x9x123,1 / Furações VESA: 4 furos (700x400mm) 10 Pontos de Toque na Tela.

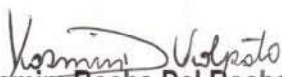


Leia-se: Item: 66- UN1 – 35645:

Tela interativa 4K, com computador integrado (I5,16GB RAM, 256 SSD), alto-falantes embutidos, kit de instalação, disponível em 3 tamanhos. USBs frontais para acesso rápido, incluindo USB-c, conectividade por rede LAN e Wi-fi, com função roteador inclusa. Vidro frontal de 4mm, altíssima precisão de toque e escrita, acabamento de alto padrão e durabilidade. Função nativa de espelhamento sem fio. TELA INTERATIVA 65". Compatibilidade: Windows XP/Vista/7/8/10, Linux, MAC, Android e Chrome / Autofalante interno: 2x15W Saída de áudio (P2): 1 Entrada de áudio(P2): 1 Entrada HDMI: 2.0x3 / Saída HDMI: 1 / Entradas USB: 3 Entrada MICin: 1 / Entrada VGA: 1 / Entrada RS232: 1 / Porta RJ45: 1 / Voltagem: 100v- 240v, 50/60Hz Watts: 355W / Peso do produto Bruto: 99kg Dimensões do produto (cm): 140,9x19x9x123,1 / Furações VESA: 4 furos, 20 Pontos de Toque na Tela.

No que se refere à instalação do suporte e tela interativa, consideramos como instalação que os equipamentos sejam compatíveis e entregues prontos para uso, inclusive considerando o teste dos equipamentos antes do recebimento final.

Assim, encaminha-se ao setor de licitações – Secretaria de Administração – para que seja retificada a descrição dos Itens 65 e 66 do Lote 04, do Descritivo – Especificação do Objeto / Pregão Eletrônico nº 52/2024.


Yasmim Rocha Del Rocha Volpato

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação